

Relatório N° 1/2025 – ADASA/SPE/CPOG

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Assunto: resultado da Consulta Pública nº6/2024

Para:

Ouvidoria

Grupo Técnico de Normatização Regulatória

Superintendência de Recursos Hídricos - SRH

Superintendência de Drenagem Urbana - SDU

Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS

Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE

Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF

1. INTRODUÇÃO

Em novembro de 2024 foi realizada a Consulta Pública Adasa nº 006/2024 com o objetivo de obter subsídios, contribuições e informações adicionais ao processo de elaboração da Agenda Regulatória da Adasa para o biênio 2025-2026, bem como garantir a transparência e o fortalecimento da participação social.

Como todos sabem, a Consulta Pública é um importante instrumento de controle social e faz parte da construção da Agenda Regulatória da Adasa assegurando transparência ao setor regulado, bem como à sociedade de modo geral, além de receber contribuições externas que podem ser extremamente úteis e relevantes para um melhor desempenho da Agência.

A Consulta Pública nº 006/2024 ficou aberta durante 21 (vinte e um) dias, de 05/11/2024 à 25/11/2024. As contribuições puderam ser enviadas pelo endereço eletrônico cp-006-2024@adasa.df.gov.br, formulário eletrônico e correspondências endereçadas ao Protocolo Geral da Adasa.

Os documentos que foram disponibilizados estão anexados ao processo da consulta pública SEI 00197-00003924/2024-84:

- Nota Técnica nº17/2024 - ADASA/SPE/CPOG (154819947);
- Publicação do Aviso de Consulta Pública no DODF (155124440);
- Proposta de Agenda Regulatória 2025-2026 (152936329);
- Formulário Eletrônico Consulta pública AR 25-2 (154819813);
- Ofícios enviados (157116813).

2. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

As contribuições foram recebidas pelo endereço eletrônico cp-006-2024@adasa.df.gov.br e por formulário eletrônico e devidamente encaminhadas pela SPE às áreas técnicas de acordo com suas competências, para que elas se manifestassem quanto ao acatamento ou não de cada uma, conforme Memorando nº 141 (159050523), Memorando nº 05 (160030165), Memorando nº 07 (160128323).

No formulário de recebimento das contribuições constavam 4 (quatro) questionamentos, elencados a seguir :

1º. Indique abaixo a ação regulatória que, na sua percepção, deve ser priorizada.

- Este questionamento obteve 03 indicações de priorização (ações 1, 3 e 4) que representam a percepção do que os contribuintes da pesquisa acham mais urgente dentro da proposta da Agenda Regulatória;
- A ação 1 (Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF), pertinente à SRH, já se encontra em andamento, em Consulta Pública nº 009/2024, aberta no período compreendido entre 16/12/2024 e 16/01/2025 para obtenção de subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto 1.D - Instrumentos de Gestão.
- As ações 3 e 4, pertinentes à SAE, foram ambas acatadas;

2º. Deseja enviar uma proposta de melhoria?

- Não houve nenhuma propostas de melhoria;

3º. Deseja excluir uma ação regulatória?

- Não houve nenhuma propostas de exclusão de ação regulatória.

4º. Deseja propor uma nova ação regulatória?

- Foram propostas 10 (dez) novas ações regulatórias, sendo 1 (uma) encaminhada por e-mail e 9 (nove) encaminhadas via formulário eletrônico;
- A única ação proposta por e-mail, cujo tema (contribuições à minuta de resolução que estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas) foi recorrente por já aparecer na CP nº 006/2023, no período compreendido entre 16/11/2023 e 20/12/2023, e já respondidas no processo 00197-00001049/2021-53, especificamente na Nota Técnica nº1 (130701270), não foi acatada por já ter resultado na recente Resolução nº34/2024;
- Das 9 (nove) proposições encaminhadas via formulário eletrônico, 3 (três) foram respondidas pela SEF e não acatadas; 6 (seis) respondidas pela SAE, sendo 2 (duas) acatadas e 4 (quatro) não acatadas, conforme respostas constantes no processo 00197.00001086/2024-12.

3. CONCLUSÕES

As contribuições recebidas foram todas analisadas pelas respectivas áreas técnicas da Adasa e respondidas no processo 00197.00001086/2024-12, conforme documentos SEI a seguir:

- Despacho 159561886 da SAE;
- Despacho 159618625 da SRH; e
- Memorando nº 1 (160137056) da SEF.

As três contribuições sobre **priorização de ações** foram acolhidas, estando uma, referente ao PGIRH-DF, inclusive já em andamento. Das dez contribuições referentes à **ações propostas**, duas foram acatadas e serão recepcionadas no documento que propõe a nova Agenda Regulatória, ciclo 2025-2026, a ser deliberada pela Diretoria Colegiada.

Atenciosamente,

VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA GUIMARÃES

Reguladora de Serviços Públicos

FABIANA FERNANDES XAVIER DE LIMA

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - CPOG/SPE/ADASA

De acordo,

CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO

Superintendente de Planejamento e Programas Especiais - SPE/ADASA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO - Matr.0278331-2, Superintendente de Planejamento e Programas Especiais da ADASA**, em 13/01/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FERNANDES XAVIER DE LIMA - Matr.0270096-4, Coordenador(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica**, em 14/01/2025, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA - Matr.0182185-7, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 14/01/2025, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160369534 código CRC= **497F0C24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

